



ATA DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

Aos 30 dias do mês de agosto de 2019, às 14:00h, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás nº 2001, Setor Central, Goiânia – Goiás, em sessão pública, **reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (designados pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019), Antônio Henrique Guimarães Isecke, Jailton Pereira da Silva e Vitor Almeida Pereira**, abaixo assinados, incumbidos de dirigir o procedimento do Chamamento Público nº 001/2019, referente ao Processo nº 20190000347, com o objetivo de divulgar o resultado da análise do conteúdo do ENVELOPE 01 (Plano de Trabalho e Proposta de Preços). Assim, de acordo com o Art. 9º, § 9º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e ainda de acordo com o item 13.6, do Edital que diz que "é vedada a subcontratação e/ou atuação em parceria para a execução do objeto previsto nesse chamamento público", a Comissão Permanente de Licitação decide pela "DESCCLASSIFICAÇÃO" da OSC INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, uma vez que no seu plano de trabalho fica demonstrado que o IEL trabalha em parceria com o SENAI, capacitando, formando e inserindo jovens no mercado de trabalho por meio da aprendizagem, portanto não observou condições editalícias, resultando na sua desclassificação. Analisadas os demais planos de trabalho e Propostas de Preços das outras OSCs, foi emitida uma PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO), onde as OSCs, de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o item 9.14 e demais subitens, praticamente empataram tecnicamente, resultando em quatro entidades previamente classificadas, sendo: 01 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE , 02 - OSCEIA (Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo), 03 - RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração), e 04 - CENTRO SALESIANO DO MENOR (CESAM). E ainda, de acordo com o item 9.16 do Edital, fica resguardado o direito recursal a que tem direito as OSCs, após a divulgação desta ATA. De acordo com o Edital este resultado de classificação somente será confirmado após abertura do ENVELOPE 02, onde acontecerá a verificação da documentação das 04 (quatro) entidades pre classificadas, e após encerrado o prazo recursal desta fase. Nada mais a relatar, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL

Jailton Pereira da Silva
Membro

Vitor Almeida Pereira
Membro